



**Prefeitura de  
Beberibe**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº. 017/2019**

**ORDEM DE PROTOCOLO**

**BEBERIBE, 07 DE AGOSTO DE 2019**

Funcionário: Lia

Data: 12 / 08 / 19

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício pecuniário na forma de auxílio moradia e alimentação a Médico integrante do Projeto Mais Médicos no Município de Beberibe”.

O presente projeto tem por escopo viabilizar a estada dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos no Município de Beberibe, bem como viabilizar a alimentação dos mesmos, haja vista que consiste um benefício recomendado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, através de sua Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

**Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Cordialmente,

**THARSIO NOGUEIRA FACC DE PAULA PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL**

À

Sua Excelência  
**Eduardo Ribeiro Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe  
Av. Maria Calado, s/nº  
Centro – CEP: 62.840-000

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE  
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

*Dias melhores para você*



**Prefeitura de  
Beberibe**  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 023 /2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
BENEFÍCIO PECUNIÁRIO NA FORMA DE AUXÍLIO  
MORADIA E ALIMENTAÇÃO A MÉDICO  
INTEGRANTE DO PROJETO MAIS MÉDICOS NO  
MUNICÍPIO DE BEBERIBE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de moradia e alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos no município de Beberibe.

**Art. 2º** Atendendo aos parâmetros fixados na Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), notadamente o art. 3º, fica autorizado o pagamento, pelo Município, para atendimento às despesas de moradia de médicos que atuarem no Município de Beberibe, pelo período de até 3 (três) anos, nos seguintes valores mensais:

I - R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os médicos que atuam na região litorânea;

II - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os médicos que atuam nas demais regiões.

**Art. 3º** Atendendo aos critérios estabelecidos no art. 10 da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde - SGTES, fica autorizado o pagamento, pelo Município, de quantia destinada ao custeio de alimentação, para médicos que atuarem no Município de Beberibe, pelo período de 3 (três) anos, nos seguintes valores mensais:

I - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para os médicos que atuam na região litorânea;

II - R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os médicos que atuam nas demais regiões.

**Art. 4º** A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de Beberibe.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessários.

**Art. 6º** Incumbe ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, expedir decreto regulamentando esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.176/2015.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 07 de agosto de 2019.

**THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE  
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

*Dias melhores para você*